

EMENDA Nº 230/2025
AO PROJETO 215/2025 (PLOA/2026)
EMENDA MODIFICATIVA

ASSUNTO: Remanejamento de recursos da Reserva de Contingência para o fortalecimento da ação de desassoreamento dos rios de Parnamirim/RN.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026), remanejando o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) da Ação 9999 – Reserva de Contingência, da Unidade Orçamentária 02.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para a Ação 2401 – Realização do Desassoreamento dos Rios de Parnamirim, na Unidade Orçamentária 02.101 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, conforme especificações abaixo:

I – REDUZIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	0017 – OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
VALOR ORIGINAL	R\$ 20.862.730,00
VALOR REDUZIDO	R\$ 1.000.000,00
NOVO VALOR	R\$ 19.862.730,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/25


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO

Data: 16/12/25

Thiago Ferraz

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

II – ACRESCER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.101 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0010 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
AÇÃO	2401 – REALIZAÇÃO DO DESASSOREAMENTO DOS RIOS DE PARNAMIRIM
VALOR ORIGINAL	R\$ 100.000,00
VALOR ACRESCIDO	R\$ 1.000.000,00
NOVO VALOR	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleofane Freire dos Santos
Vereadora



A presente Emenda Modificativa tem como objetivo estratégico realocar recursos do Orçamento Municipal para fortalecer uma ação de vital importância para a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental de Parnamirim/RN: o desassoreamento dos rios.

A Ação 2401, atualmente prevista com um valor de R\$ 100.000,00, é insuficiente para as demandas de um município em crescimento como Parnamirim. O desassoreamento dos rios, embora classificado no Programa "Educação Fundamental de Qualidade" dentro da estrutura atual da LOA (0010), é uma medida essencialmente de **Gestão Ambiental e Controle Ambiental**. Tal intervenção é fundamental para:

1. **Prevenção de Inundações e Alagamentos:** Rios assoreados perdem sua capacidade de vazão, tornando áreas urbanas adjacentes mais vulneráveis a inundações durante períodos chuvosos, causando prejuízos materiais e riscos à vida dos cidadãos.
2. **Melhoria da Qualidade da Água e Saúde Pública:** O acúmulo de sedimentos e detritos nos rios compromete a qualidade da água, favorecendo a proliferação de vetores de doenças e impactando a saúde da população. A ação contribui diretamente para a meta de "Água potável e saneamento" dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, alinhada ao Plano Plurianual (PL 216/2025, Art. 6º, I, 6).
3. **Preservação dos Ecossistemas Aquáticos:** O desassoreamento é crucial para a manutenção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico dos rios, evitando a degradação de habitats naturais e protegendo a vida aquática. Isso ressoa com o **Eixo II - Cidade Mais Desenvolvida e Sustentável** do PPA e o programa "Meio Ambiente Preservado e Respeitado".
4. **Valorização e Uso Recreativo:** Rios desassoreados e mais limpos podem ser valorizados como espaços de lazer e recreação, melhorando a qualidade de vida da população e contribuindo para o embelezamento urbano.

O remanejamento de R\$ 1.000.000,00 da Reserva de Contingência – um montante de recursos sem destinação específica e que, portanto, pode ser otimizado para prioridades comprovadas – elevará a dotação da Ação 2401 para R\$ 1.100.000,00. Este valor adicional permitirá a execução de um trabalho mais abrangente e eficaz de desassoreamento, com impacto direto e positivo para a infraestrutura, o meio ambiente e a saúde dos municípios.



A medida alinha o orçamento com as necessidades urgentes de infraestrutura e saneamento ambiental do município, transformando um recurso genérico em um investimento concreto e de comprovado benefício para a comunidade de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Rhalessa Clearyane Freire dos Santos
Vereadora

